

Sei. M^o. Hoff

Antonio Ledesma Filho, Prefeito Municipal de

Regente do Município, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ile sancionou e promulga a seguinte lei:

- art. 1.º. fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de duzentos mil cruzeiros (200.000,00) destinado à construção e reparação de pontes no território do Município.
- art. 2.º. A contabilização se processará na "Despesa - Extraorçamentária" autorizada por crédito especial.
- art. 3.º. Para fazer face às despesas advindas do presente crédito, será usada importância de igual montante recebida da Secretaria da Viação e Obras Públicas, destinada à construção e reparação de pontes.
- art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Fojó, 31 de agosto de 1961.

as: Antonio Pedreira Filho, Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 31/8/61.

José Maria - secretário